



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 085/1999

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR
ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA
DO LOTE DE TERRA SITUADO NO LOTEAMENTO
VILA VICENTE AMARO DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Barra de São
Francisco – ES a outorgar escritura definitiva de compra e venda do lote n.º
10, Quadra 10 da Rua 06, do Bairro Vila Vicente, Município de Barra de
São Francisco - ES, ao Senhor Robson de Souza.*

*Parágrafo Único . Fica considerado quitado o imóvel
acima citado.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 31 de agosto de 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal